

LEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES

LEI ORDINÁRIA Nº. 3449/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.300, DE 08 DE JUNHO DE 2022, QUE DISCIPLINA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES ATIVOS (EFETIVOS E COMISSIONADOS) E AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 3.300, de 08 de junho de 2022, que disciplina a concessão de auxílio-alimentação aos Servidores ativos (efetivos e comissionados) e agentes políticos da Câmara Municipal de Itapemirim e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º [...]§ 1º O benefício mencionado no caput deste artigo será concedido mensalmente, no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Itapemirim-ES, 17 de setembro 2025.

GENESIS ALVES BECHARA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
www.itapemirim.es.gov.br
gabinete@itapemirim.es.gov.br

